



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Institui o grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento e a eventual realização de processo licitatório para aquisição de software para redução de ditado em voz para documento digitado no AUD (Sistema de Audiências) - gtDitadoEmVoz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC – JT);

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), na 1ª Reunião de 2017, realizada em 14/2/2017,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento e a eventual realização de processo licitatório para aquisição de software para redução de ditado em voz para documento digitado no AUD (Sistema de Audiências) – gtDitadoEmVoz.

Art. 2º O gtDitadoEmVoz será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da vigência deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de solução para redução de ditado em voz para

documento digitado no AUD (Sistema de Audiências);

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução de ditado em voz, de acordo com a Resolução CNJ n.º 182/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - os Estudos deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam, os softwares proprietários;

V - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

VI - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, em periodicidade definida por aquela Coordenadoria, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT).

Art. 3º O ditado em voz será integrado pelos seguintes membros:

I. LALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante demandante, que o coordenará;

II. VALDIR LUIZ DA CUNHA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, integrante demandante;

III. ALBERTO DANIEL MÜLLER, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante administrativo e coordenador substituto;

IV. ANDERSON BASTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, integrante técnico;

V. ALEXANDRE COSTA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante técnico.

Art. 4º As reuniões do ditado em voz serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial no CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho